

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Município de LAPA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/04/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 04/05/2021.

Encaminhado às Comissões de:

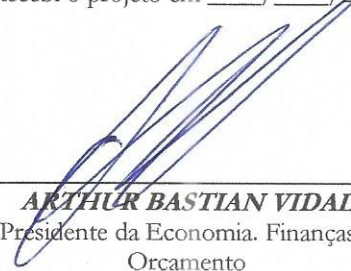
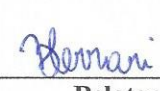
Economia, Finanças e Orçamento, em 03/05/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021  ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ____/____/2021. ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator ____/____/2021.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)